



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0149/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer,
Crédito Especial no valor de R\$ 21.505,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais), o qual terá
a seguinte dotação orçamentária:

170 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto comunitário	
065 – Promoção de campeonato de esporte amador	
2.085 – Copa Rural de futebol amador do exercício de 2010	
3.0.00.00.000 – Despesas correntes	
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas	
3.3.90.30.000 – Material de consumo.....	R\$ 1.200,00
3.3.90.31.000 – Promoção cultural, art. cultural e desporto.....	R\$ 5.425,00
3.3.90.36.000 – Serviço de terceiros pessoa física.....	R\$ 14.880,00
TOTAL.....	R\$ 21.505,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior,
advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

170 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	
13 – Cultura	
392 – Difusão cultural	
064 – Programa de festejos folclóricos, artísticos e outros	
2.101 – Festejo carnavalesco	
3.0.00.00.000 – Despesas correntes	
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas	
3.3.90.39.000 – Outros serviços, terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 21.505,00
TOTAL.....	R\$ 21.505,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 06 de maio de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
26/05/2010
Jornal O Trabalho
Pag. 31